



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/01.04.010-SEMAD

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação e Manutenção de Software para Gestão de Folha de Pagamento e Controle de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marituba.

Base Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado (a): RPM SOLUÇÕES EIRELI - ME

Inscrita no CNPJ nº 07.595.701/0001-60

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-PMM-INEX

A Comissão de Licitação do Município de MARITUBA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, consoante autorização do(a) Sr(a). Luciano Cristino Ramos, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica para Locação e Manutenção de Softwares para Gestão de Folha de Pagamento e Controle de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marituba.

Para instrução do Processo Administrativo nº 2021/01.04.010-SEMAD, referente à Inexigibilidade nº. 002/2021-PMM-INEX, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa: RPM SOLUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 07.595.701/0001-60, pois o mesmo presta serviços de locação e manutenção de softwares especializada na área Gestão de RH em Órgãos Públicos, tendo em vista a necessidade que a administração pública têm em serviços técnicos de amplo conhecimento na área de tramitação de documentos, gerenciamento operacional da folha de pagamentos dos servidores, com organização e celeridades nos processos, enfatizando o planejamento da administração e eficiência ao profissionalismo público da Prefeitura Municipal de Marituba, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa.

Entendendo que, com a implantação desse software, essa tecnologia irá apoiar e garantir controle mais eficiente dos atos realizados pela Prefeitura Municipal de Marituba no que tange gerenciamento de Folha de Pagamento e Controle de Pessoal com uma padronização de rotina, checklist de validação de dados, além de uma linha de processamento de informação que torna ágil os procedimentos realizados.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa RPM SOLUÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 07.595.701/0001-60, da cidade de Parauapebas, a presente formalização se dá posteriormente à nossa busca conjunta pelo melhor sistema que atenda às nossas necessidades, em consequência na especialização do seu quadro de profissionais no desempenho das atividades inerentes junto a



MUNICIPIO DE MARITUBA-PA

Coordenadoria de Licitações e Contratos



outros Municípios, apresentou também toda a documentação (de regularidade do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ) e certidões de natureza afins (todos devidamente válidos), do atestado de capacidade técnica, além da sua disponibilidade e especialização existente no âmbito de Gestão de RH em Órgão Públicos.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal de Marituba, diante das necessidades de atendimento de questões de Locação de Software para Gerenciamento de Folha de Pagamento e Controle de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marituba.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados nos Municípios mais próximos da região, como Prefeitura de Marituba, Prefeitura de Ananindeua, conforme informações do TCM/PA, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média entre.

Somando-se a justificativa e escolha do preço aliado ao valor proposto pela referida empresa, que encontra-se devidamente justificado e dentro dos praticados pelo mercado.

Cordialmente,

Marituba/PA, 08 de janeiro de 2021.



LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
PRESIDENTE DA CEL